

**FICTOR ALIMENTOS S.A.**

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF N° 00.359.742/0001-08

*Companhia Aberta***ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026*

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 18:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026, na sede social da **Fictor Alimentos S.A.** ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme lista de presença ao final da presente ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rafael Ribeiro Leite de Góis – Presidente; e Sra. Luciana Procópio Bueno – Secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) acusar recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. André Luiz Carneiro de Vasconcellos aos cargos de Diretor de Estratégia, Planejamento e de Relações com Investidores da Companhia; e (ii) eleger, *ad referendum* da reunião do Conselho de Administração a ser realizada quando da recomposição do órgão, o Sr. Raul Alves Araujo do Nascimento, atual Diretor Financeiro da Companhia, para também ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame da ordem do dia, o membro do Conselho de Administração: (i) acusou recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. **André Luiz Carneiro de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 20.681.167-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.049.027-80, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, dos cargos de Diretor de Estratégia, Planejamento e de Relações com Investidores, com efeito imediato a partir da presente data, com outorga, pela Companhia, da mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, por qualquer ato

praticado pelo referido administrador durante o período em que permaneceu em seu cargo até a presente data; e (ii) aprovou, *ad referendum* da reunião do Conselho de Administração a ser realizada quando da recomposição do órgão, a eleição, em substituição e complementação do mandato do Sr. André Luiz Carneiro de Vasconcellos, do Sr. **Raul Alves Araujo do Nascimento**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº M-4.594.244 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.004.156-20, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Castelo de Abrantes, nº 55, 802, Bairro Castelo, CEP 31.330- 020, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, cumulado ao cargo de Diretor Financeiro, com mandato até a reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

O Conselheiro agradece ao Sr. André Luiz Carneiro De Vasconcellos pela dedicação e contribuições relevantes prestadas durante todo o período em que exerceu seu respectivo cargo e registra seus votos de sucesso.

Ainda, consigna que o Sr. Raul Alves Araujo do Nascimento tomará posse em seu novo cargo nesta data, mediante a assinatura de termo de posse, nos termos do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações e do "Anexo K" da Resolução CVM nº 80/2022, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, e permanecerá no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

**ENCERRAMENTO, LVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** O Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. **Assinaturas:** Mesa: Rafael Ribeiro Leite de Góis – Presidente; Luciana Procópio Bueno – Secretária. Conselheiro Presente: Rafael Ribeiro Leite de Góis.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de reuniões do conselho de administração arquivado na sede da Companhia.*

Mesa:

---

**Rafael Ribeiro Leite de Góis**

Presidente

---

**Luciana Procópio Bueno**

Secretária



**FICTOR ALIMENTOS S.A.**

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF N° 00.359.742/0001-08

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, **Raul Alves Araujo do Nascimento**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº M-4.594.244 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.004.156-20, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Castelo de Abrantes, nº 55, 802, Bairro Castelo, CEP 31.330-020, tendo sido eleito para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores, cumulado ao cargo de Diretor Financeiro da **Fictor Alimentos S.A.** ("Companhia"), conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2026, para um mandato com prazo até a reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, cumulado ao cargo de Diretor Financeiro, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro sob as penas da lei:

I. não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;

II. não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do Art.



147 da Lei das S.A.;

III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e

IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.)

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do Art. 2º, § 4º, II, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Belo Horizonte/MG, 29 de janeiro de 2026.

---

**Raul Alves Araujo do Nascimento**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores